

REGULAMENTO

PRÊMIO JORNALISTA DE IMPACTO 2021

CONTEXTO

O Prêmio Jornalista de Impacto chega a sua terceira edição, promovido pela ponteA ponte, com apoio da Aliança pelos Investimentos e Negócios de Impacto e parceiros. A primeira edição foi lançada em novembro de 2018, a partir da Chamada Impulse, promovida pela Aliança, e teve o apoio da Faculdade Cásper Líbero no evento de premiação. O sucesso foi tamanho que a Aliança renovou o apoio para realizar a segunda edição, que teve inscrições abertas de novembro de 2019 a janeiro de 2020. Recebemos um total de 120 inscrições, representando um crescimento de 40% em relação à primeira edição!

Com a pandemia, adiamos o lançamento desta terceira edição, que terá inscrições abertas de **9 de junho a 10 de setembro** de 2021. Acreditamos que todo jornalismo, por si só, já deve promover impacto, e ao valorizar o trabalho de profissionais de comunicação que cobrem o campo de investimentos e negócios de impacto estamos fomentando ainda mais as transformações sociais que desejamos.

1. OBJETIVO DO PRÊMIO

Reconhecer o trabalho de profissionais e veículos de mídia que disseminem o tema de Investimentos e Negócios de Impacto no Brasil, visando ampliar a qualidade e a repercussão da cobertura da imprensa em relação ao tema, bem como mostrar sua relevância para a sociedade como um todo.

1.1 O que são Investimentos de Impacto?

São recursos privados ou públicos para investimento em atividades que visam produzir impacto social e/ou ambiental com sustentabilidade financeira. Para viabilizar a alocação desse capital, utilizam-se instrumentos financeiros, novos e/ou existentes, que podem ou não gerar retorno financeiro sobre o capital investido. O impacto deve ser mensurado e analisado periodicamente. Para saber mais sobre os investimentos de impacto e conhecer exemplos de instrumentos e mecanismos financeiros, acesse:

<http://aliancapeloimpacto.org.br/publicacao/produtos-financeiros-de-impacto-social-ambiental/>

1.2 O que são Negócios de Impacto?

Os negócios de impacto são empreendimentos que têm a intenção clara de endereçar um problema socioambiental por meio de sua atividade principal (seja seu produto/serviço e/ou sua forma de operação). Atuam de acordo com a lógica de mercado, com um modelo de

negócio que busca retornos financeiros, e se comprometem a medir o impacto que geram. Essa é a definição conforme o estudo [“O que são os negócios de Impacto”](#), lançado pela Aliança pelos Investimentos e Negócios de Impacto em novembro de 2019. Em todo caso, estamos cientes de que há abordagens correlatas e amplamente difundidas para negócios de impacto, como a usada por Muhammad Yunus no conceito de negócios sociais que limita a possibilidade de distribuição de dividendos. O importante é abordarmos modelos de negócio que resolvam problemas sociais de forma direta e intencional.

2. CATEGORIAS

O Prêmio Jornalista de Impacto está estruturado em **quatro novas categorias** em relação às edições anteriores:

1. **Texto:** reportagens ou séries de reportagens em formato texto para jornais e revistas impressos ou online ou para portais/plataformas de internet. As reportagens podem incluir elementos audiovisuais, mas o formato prioritário deve ser texto.
2. **TV e vídeo:** reportagens ou séries de reportagens em formato vídeo para emissoras de TV aberta ou fechada ou para portais/plataformas de internet. As reportagens podem incluir elementos textuais, mas o formato prioritário deve ser vídeo.
3. **Rádio e podcast:** reportagens ou séries de reportagens em formato áudio para emissoras de rádio ou para portais/plataformas de internet. As reportagens podem incluir elementos textuais, mas o formato prioritário deve ser áudio.
4. **Conteúdos produzidos em contextos periféricos:** reportagens ou séries de reportagens, em formato texto, TV/vídeo ou rádio/podcast, que tenham sido produzidas e veiculadas em mídias consideradas de contextos periféricos. É o **contexto de produção e veiculação das reportagens** (a partir de autodeclaração do responsável pela inscrição), **e não a temática periférica**, que define quem pode se inscrever nesta categoria. Não se trata ainda da iniciativa como um todo, mas de reportagens ou séries de reportagens produzidas por essas iniciativas. Recomendamos consultar as perguntas frequentes (FAQ) para mais informações sobre esta categoria.

2.4.1 Entendemos por “contextos periféricos”:

A expressão "contextos periféricos" refere-se a uma revisão conceitual do tema de periferias, sendo esta não apenas entendida como espacialidade, reduzida aos recortes geográficos. Diz respeito à expressão de contextos sociais que se encontram distantes das centralidades da produção e da reprodução de bens materiais e simbólicos com maior valor social.¹

¹ Por ALMEIDA, Ronaldo de; D'ANDREA, Tiaraju e DE LUCCA, Daniel. Situações periféricas: etnografia comparada de pobres urbanas. *Novos estud.* - CEBRAP [online]. 2008, n.82, pp.109-130.

Podem se inscrever na categoria **Conteúdos produzidos em contextos periféricos** jornalistas que trabalhem em ou prestem serviço como freelance para coletivos de comunicação, negócios sociais, veículos pequenos e/ou comunitários, desde que esses veículos estejam localizados em contextos periféricos e/ou que mais da metade dos colaboradores seja moradora de contextos periféricos ou ainda que a maior parte do público atendido diretamente seja composta por moradores das periferias. A abordagem da reportagem não precisa se restringir à cobertura de temas considerados periféricos, mas qualquer assunto relacionado a investimentos e negócios de impacto. A reportagem deve ter sido produzida somente com recursos do veículo que está se inscrevendo, não podendo ser uma parceria com um veículo de maior porte também.

3. PREMIAÇÃO

Cada categoria terá apenas uma reportagem ou iniciativa vencedora. O(a) candidato(a) que inscreveu uma reportagem ou iniciativa vencedora em cada categoria receberá, a título de premiação, o valor bruto de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais). Eventuais impostos ficarão a cargo dos premiados.

O valor acima será depositado em uma única conta-corrente. Caso a reportagem ou iniciativa tenha sido produzida por uma equipe, não cabe à organização do Prêmio a divisão do valor entre os eventuais autores do trabalho premiado, ficando isso a cargo do responsável pela inscrição. O depósito será feito mediante recibo de gratificação por premiação; caso seja necessária qualquer retenção de imposto, ficará a cargo do(a) premiado(a).

A organização do prêmio se reserva o direito de não ter um vencedor em todas as quatro categorias, caso as inscrições não atendam os critérios de elegibilidade e avaliação.

Além do valor financeiro, cada vencedor(a) e finalista receberá um **certificado de reconhecimento**, em nome da reportagem e veículo. O evento de premiação será online, em novembro de 2021, em data a ser definida. A divulgação das reportagens vencedoras e finalistas na mídia também faz parte da premiação, bem como em um **E-book** para download gratuito.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para que uma reportagem ou série de reportagens seja elegível ao Prêmio, **é necessário** que:

- O **tema central** da reportagem ou série seja sobre **investimentos e negócios de impacto**, podendo dialogar com outros temas afins, tais como: empreendimentos comunitários, empreendimentos rurais, novos formatos organizacionais voltados para

a geração de valor socioambiental, inovação social, alianças intersetoriais para transformação socioambiental, marco regulatório e políticas públicas para o fortalecimento do campo de investimentos e negócios de impacto, novos instrumentos financeiros, economia criativa, empreendimentos para reúso de recursos etc.

- A reportagem inscrita tenha sido publicada ou ido ao ar **entre 1º de fevereiro de 2020 e 10 de setembro de 2021**. Não são aceitas somente ideias de pautas.

- A reportagem inscrita tenha sido publicada ou ido ao ar em uma **mídia reconhecida como um veículo de comunicação** no meio jornalístico, isto é, não são elegíveis reportagens postadas somente em blogs pessoais, sites de organizações que não sejam estritamente jornalísticas, páginas pessoais de Facebook ou outras redes sociais e em canais pessoais do YouTube ou outras plataformas de vídeos. O candidato, no entanto, não precisa ser formado em Jornalismo.

Não são elegíveis:

- Reportagens ou séries que abordem o tema de investimentos e negócios de impacto de maneira apenas tangencial, com foco em outro assunto.
- Releases ou qualquer tipo de texto produzido por assessorias de imprensa.
- Livros, livros-reportagens, artigos acadêmicos, dissertações, teses, TCCs ou qualquer tipo de trabalho de conclusão de curso (exceto se o trabalho tiver se transformado em uma reportagem publicada posteriormente).
- Reportagens publicadas em veículos governamentais, partidários ou religiosos.
- Reportagens que tenham a participação de pessoas diretamente envolvidas na organização, avaliação e execução do Prêmio, e/ou pertençam ao quadro de colaboradores da ponteAponte, incluindo consultores e Conselho.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As reportagens ou séries serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- **Qualidade técnica**

Em que medida a reportagem apresenta uso adequado da linguagem textual e visual, qualidade de edição, de fotografia, som e imagem, precisão dos dados e conceitos, qualidade das fontes/exemplos/estudos citados.

- **Relevância social**

Em que medida a reportagem pode promover debates sobre temas sociais, tais como - mas não restrito a - acesso a direitos (saúde, educação, transporte, justiça etc.), acesso a microcrédito, empoderamento feminino e/ou das periferias, questões de gênero, raça, LGBT+ etc. e/ou em que medida promove a pluralidade e diversidade de vozes nas fontes, personagens, exemplos e estudos apresentados.

- **Relevância para o tema de Investimentos e Negócios de Impacto**

Em que medida a reportagem contribui para a disseminação correta do tema de investimentos e negócios de impacto a um público mais amplo e/ou mais qualificado.

- **Abordagem inovadora do tema**

Em que medida a reportagem é original e inovadora, tanto em termos de conteúdo, como de texto e recursos visuais. A reportagem traz informações e exemplos novos ou é “mais do mesmo”? Pode ser considerada um furo de reportagem? Vai além dos personagens e fontes tradicionalmente entrevistados nessa temática? Traz diversidade regional, indo além do eixo Rio-São Paulo? É instigante, atrativa e didática?

- **Amplitude, alcance e engajamento gerado sobre o tema**

Este critério aborda, mas não se limita a: números de leitores, acessos, audiência, compartilhamentos, comentários da reportagem, se o veículo no qual a reportagem foi publicada é regional ou nacional, se o veículo é focado no tema ou se apenas aborda o assunto ocasionalmente, se é uma única reportagem ou uma série, se é uma grande reportagem ou uma matéria mais simples etc.

Além disso, a **diversidade regional e de veículos será levada em consideração**, especialmente como critério de desempate.

6. INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas somente online, por meio de formulário, com solicitação de dados cadastrais do jornalista, contexto de produção da reportagem e envio de link para o material online e/ou um pdf com a matéria publicada no caso de mídia impressa. **Cada jornalista pode inscrever até 3 (três) reportagens** no total, em quaisquer categorias, desde que atendam os critérios de elegibilidade, porém **somente poderá ser finalista com uma reportagem**. É necessária uma ficha de inscrição separada para cada reportagem, exceto se for uma série.

É **permitida a inscrição de mais de um jornalista por veículo**, porém, nos critérios de avaliação a **diversidade regional e de veículos** será levada em consideração.

No caso de inscrições de **reportagens com mais de um autor**, é necessário haver a indicação de um **profissional responsável** (editor, coordenador, redator-chefe, autor principal etc.), que será o ponto de contato durante o processo de seleção.

A inscrição deve ser feita como pessoa física, e não jurídica. No entanto, ao fazer sua inscrição o candidato está assumindo que tem **autorização do veículo** para divulgação da reportagem ou série.

As inscrições ficarão abertas de **9 de junho de 2021 a 10 de setembro de 2021, até 18h (horário de Brasília)**. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

Para esta edição, há um **limite de 200 inscrições** no total. **O encerramento das inscrições poderá ser antecipado** caso esse limite esteja próximo de ser atingido. Nesse caso, a nova data de encerramento será informada no site www.premiojornalistadeimpacto.com.br.

7. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo acontece em **duas etapas**:

1ª etapa: avaliação dos formulários e das reportagens enviadas, de acordo com os critérios de elegibilidade e avaliação acima mencionados, realizada pela equipe da ponteAponte. A partir dessa avaliação, serão selecionados até 3 (três) finalistas por categoria.

2ª etapa: avaliação dos finalistas por um júri multissetorial, apontado pela ponteAponte e pela Aliança pelos Investimentos e Negócios de Impacto, que definirá os vencedores de cada categoria, em reunião virtual, levando em conta os critérios de avaliação acima mencionados.

8. CRONOGRAMA

A ponteAponte reserva-se o direito de modificar este Regulamento e/ou as datas do Prêmio em qualquer tempo, se necessário.



*Para esta edição, há um **limite de 200 inscrições** no total. **O encerramento das inscrições poderá ser antecipado** caso esse limite esteja próximo de ser atingido. Nesse caso, a nova data de encerramento será informada no site www.premiojornalistadeimpacto.com.br.

9. SOBRE OS REALIZADORES

Realização

ponteAponte

Criada em 2011, a ponteAponte tem como foco fortalecer o campo socioambiental brasileiro, qualificando o investimento social privado. Tendo na diversidade uma das nossas fortalezas, atuamos em três frentes integradas e uma transversal: Estratégia de RSE/ISP/ESG;

Chamadas de impacto social; Potencialização de inovações sociais e Think-do-thank. A ponte, para nós, é um lugar não apenas de travessia, mas também de encontros, trocas, reflexões e aprendizados, de onde se tem uma visão panorâmica que permite a escolha conjunta de caminhos.

Patrocínio

Aliança pelos Investimentos e Negócios de Impacto e parceiros

A Aliança pelos Investimentos e Negócios de Impacto é uma iniciativa criada para identificar, conectar e apoiar organizações e temas estratégicos para o fortalecimento do campo de Investimentos e Negócios de Impacto no Brasil. Pelo terceiro ano consecutivo, a Aliança – em parceria com o Instituto de Cidadania Empresarial (ICE) e o Itaú – é patrocinadora do Prêmio Jornalista de Impacto.

Parceria de divulgação

Printec Comunicação

A Printec Comunicação tem como propósito fortalecer o diálogo de empresas, instituições e ONGs com os seus públicos, com soluções criadas a partir do profundo entendimento das necessidades de comunicação de cada cliente. Uma equipe experiente e multidisciplinar constrói uma ponte eficaz que compartilha conhecimento, inspira, desenvolve relações de confiança e busca a construção de um mundo melhor, com base na ética, diversidade, inclusão e inovação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação neste Prêmio é **voluntária e gratuita** – não haverá cobrança de nenhuma taxa no processo de seleção.

A critério da equipe da ponteAponte, poderão ser solicitados informações complementares e documentos dos candidatos. Seu não cumprimento no prazo determinado poderá significar a anulação da inscrição em qualquer etapa de seleção. A inscrição implica a **aceitação** pelos candidatos de todas as condições constantes deste regulamento.

O candidato **autoriza o recebimento de e-mails** ou outras formas de comunicação eletrônica (newsletters etc.) da ponteAponte sobre seu processo de seleção e/ou sobre qualquer outro assunto relacionado direta ou indiretamente com este Prêmio. Ao se inscrever ao Prêmio, o candidato aceita os termos da política de privacidade da ponteAponte, disponíveis em <https://ponteaponte.com.br/arquivos/1045>.

A ponteAponte reserva-se o **direito de modificar este Regulamento e/ou as datas** do Prêmio em qualquer tempo, se necessário. Nesse caso, os candidatos serão notificados por e-mail e/ou notas públicas que esclareçam as alterações, mantendo a transparência das informações e o motivo.

A ponteAponte reserva-se ainda o **direito de mudar um candidato de uma categoria para outra**, caso considere que a inscrição esteja numa categoria errada.

Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ponteAponte ou parceiros, não for possível conduzir este Prêmio, conforme o planejado, **os responsáveis poderão finalizá-lo antecipadamente**, mediante aviso aos candidatos e ao público, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

Dos materiais e direitos autorais

Os materiais enviados para fins de inscrição não serão devolvidos aos seus autores, independentemente do resultado do Prêmio. Qualquer material submetido ao Prêmio Jornalista de Impacto ou à ponteAponte diretamente não é confidencial nem reservado, não havendo obrigação dos representantes e parceiros de manter a confidencialidade e/ou sigilo de qualquer material submetido.

Todos os selecionados autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos candidatos e demais profissionais envolvidos na reportagem, seja para fins de pesquisa, seja para divulgação em qualquer meio de comunicação, inclusive para uso do resultado da seleção. Ao inscrever uma reportagem ou série, o candidato assume que tem autorização do veículo de mídia para fazer a inscrição e enviar a reportagem ou iniciativa.

Os **direitos autorais** das reportagens e iniciativas selecionadas pertencem ao candidato, bem como a responsabilidade pela autenticidade das informações concedidas, reservando-se à ponteAponte a prerrogativa de publicá-los, conforme especificações previstas neste Regulamento, em conjunto ou separados, e em qualquer idioma, sem quaisquer ônus ou pagamentos, a qualquer tempo, desde que citado o autor e a premiação.

Os candidatos serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de **direitos autorais** relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

Das inscrições e processo de seleção

Os casos que apresentarem problemas em sua condução ao longo do processo de seleção serão resolvidos pelos representantes da ponteAponte, cujas **decisões são irrecorríveis**.

É de inteira responsabilidade do candidato a efetivação de sua inscrição online. O candidato deve preencher o formulário por completo e com dados precisos, de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade. As **inscrições incompletas ou finalizadas fora do prazo não serão aceitas**. Uma vez finalizada a inscrição, os dados cadastrados e as informações sobre a reportagem ou iniciativa não poderão ser alterados.

A ponteAponte não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha de comunicação, em provedores de acesso ou por lentidão no servidor provocada pelo excesso de envios simultâneos nos últimos dias do prazo de inscrições. Por essa razão, recomenda-se

aos interessados que **concluam suas inscrições com antecedência**, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura prejudiquem ou impossibilitem o envio das propostas.

As opiniões e posições expressas nas reportagens e iniciativas serão de **responsabilidade de seus autores** proponentes e seus conteúdos não representam, necessariamente, as posições da ponteAponte ou da Aliança pelos Investimentos e Negócios de Impacto.

Este Prêmio tem **caráter exclusivamente cultural, científico e tecnológico**, desenvolvendo-se sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento, respaldado pelo artigo 30 do Decreto Lei nº 70.951/72 e nos termos da Lei nº 5.768/71.

Todos os direitos do Prêmio Jornalista de Impacto estão reservados à ponteAponte.

Em caso de dúvidas sobre este Prêmio, envie um e-mail para vanessa@ponteaponte.com.br.

Boa sorte!

FAQ

Não tenho diploma de jornalista. Posso me inscrever ao Prêmio?

Sim, desde que a reportagem tenha sido publicada em um veículo jornalístico (não pode ser uma mídia pessoal, como blogs, ou um veículo somente acadêmico, nem um site institucional).

Sou estudante de jornalismo. Posso me inscrever ao Prêmio?

Sim, não é necessário ter curso superior concluído para se inscrever, desde que a reportagem tenha sido publicada em um veículo jornalístico (não pode ser uma mídia pessoal, como blogs, ou um veículo somente acadêmico ou institucional).

Sou professor(a) de jornalismo. Posso pedir para meus alunos se inscreverem ao Prêmio?

Estudantes de jornalismo podem se inscrever, desde que tenham reportagens sobre o tema publicadas em veículos reconhecidos de jornalismo. Não são aceitas matérias publicadas em jornais ou revistas-laboratório ou outras mídias somente acadêmicas.

Posso me inscrever em mais de uma categoria?

Sim, cada candidato pode se inscrever em mais de uma categoria, com um **máximo de 3 (três) inscrições no total**. Caso sejam enviadas mais de três inscrições, as sobressalentes serão automaticamente eliminadas, por ordem de envio. Cada reportagem deve ter seu próprio formulário de inscrição preenchido (exceto no caso de uma série de reportagens). Inscrições incompletas não serão aceitas.

Posso enviar duas ou mais reportagens para avaliação?

Sim, cada candidato pode enviar **no máximo 3 (três) inscrições no total**. Caso sejam enviadas mais de três inscrições, as sobressalentes serão automaticamente eliminadas, por ordem de envio. Cada reportagem deve ter seu próprio formulário de inscrição preenchido (exceto no caso de uma série de reportagens). Inscrições incompletas não serão aceitas.

A reportagem que selecionei foi produzida por uma equipe, não somente por mim. Posso fazer uma inscrição coletiva?

Não, é necessário haver um único ponto de contato durante o processo seletivo. As inscrições devem ser feitas por uma pessoa física, que pode ser o repórter, editor, coordenador etc., mesmo que representem um coletivo ou iniciativa. No formulário de inscrição, no entanto, pode-se detalhar a equipe participante.

Uma reportagem publicada na Internet deve ser inscrita em qual categoria?

Depende. Se é uma matéria predominantemente no formato texto (com ou sem foto e arte visual ou vídeo), deve ser inscrita na categoria “Texto”. Se é predominantemente no formato vídeo, mesmo que inclua texto, deve ser inscrita na categoria “TV e vídeo”. Se é predominantemente no formato áudio, mesmo que inclua texto, deve ser inscrita na categoria “Rádio e podcast”.

Sou jornalista de um grande veículo, mas moro numa região periférica. Em qual categoria devo me inscrever?

Se a reportagem selecionada foi publicada no grande veículo em que trabalha, inscreva-se nas categorias “Texto”, “TV e vídeo” ou “Rádio e podcast”, dependendo do caso. O critério para se inscrever na categoria “Conteúdos produzidos em contextos periféricos” é o contexto de produção e veiculação da reportagem, isto é, se ela foi desenvolvida e divulgada por um veículo de comunicação considerado periférico.

Sou repórter freelance e moro numa região periférica, mas publiquei uma matéria num grande veículo. Em qual categoria devo me inscrever?

Reportagens publicadas em grandes veículos ou veículos de médio porte, mesmo se produzidas por um repórter freelance, devem ser inscritas nas categorias “Texto”, “TV e vídeo” ou “Rádio e podcast”, dependendo do caso. O critério para se inscrever na categoria “Conteúdos produzidos em contextos periféricos” é o contexto de produção e veiculação da reportagem, isto é, se ela foi desenvolvida e divulgada por um veículo de comunicação considerado periférico.

Trabalho para um coletivo de comunicação, mas não moro na periferia. Em que categoria devo me inscrever?

Se o coletivo para o qual trabalha está localizado fisicamente num contexto periférico, e a maior parte dos colaboradores (mais da metade) é moradora de periferias, inscreva-se na

categoria “Conteúdos produzidos em contextos periféricos”, desde que a produção e a veiculação da reportagem tenham sido feitas pelo coletivo (e não em parceria com um grande veículo, por exemplo).

Somos um coletivo de comunicação, mas não estamos localizados na periferia. Posso me inscrever na categoria “Contextos periféricos”?

Se a maior parte dos colaboradores (mais da metade) for moradora de periferias, você pode se inscrever na categoria “Conteúdos produzidos em contextos periféricos”, desde que a produção e a veiculação da reportagem tenham sido feitas pelo coletivo (e não em parceria com um grande veículo, por exemplo).

Criei um coletivo de comunicação numa região periférica. Posso me inscrever?

Você pode inscrever uma ou mais reportagens que abordem temas de investimentos e negócios de impacto na categoria “Conteúdos produzidos em contextos periféricos”, mas não inscrever o coletivo em si.

Trabalho em uma rádio comunitária, em qual categoria devo me inscrever?

Se a rádio comunitária estiver localizada em um contexto periférico e/ou mais da metade dos colaboradores for moradora de regiões periféricas, a reportagem pode ser inscrita na categoria “Conteúdos produzidos em contextos periféricos”. Caso contrário, inscreva a reportagem na categoria “Rádio e podcast”.

A reportagem deve ser inédita?

Não, ao contrário, para ser elegível, a reportagem já deve ter sido publicada ou ido ao ar entre 1º de fevereiro de 2020 e 10 de setembro de 2021. Não são aceitas sugestões de pautas.

Há um limite de caracteres para as reportagens ou de tempo mínimo e máximo para matérias de rádio e TV?

Não, desde que atenda os critérios de elegibilidade, qualquer reportagem pode ser inscrita.

Um mesmo veículo pode inscrever mais de uma reportagem?

As inscrições não são feitas pelos veículos, mas por pessoas físicas. Assim, diversos jornalistas podem inscrever matérias diferentes publicadas em um mesmo veículo, desde que estejam dentro dos critérios de elegibilidade.

Escrevi um artigo acadêmico sobre o tema de Investimentos e Negócios de Impacto. Posso me inscrever?

Somente se o artigo (ou trechos dele) tiver sido publicado em veículos jornalísticos como uma reportagem. Não são aceitas publicações em revistas ou *journals* acadêmicos.

Escrevi um livro sobre o tema de Investimentos e Negócios de Impacto. Posso me inscrever?

Não, livros não são elegíveis, somente reportagens.

Posso inscrever uma matéria sobre meio ambiente?

Depende, se o foco principal for investimentos e negócios de impacto, sim (por exemplo, uma startup que desenvolveu nova tecnologia de monitoramento climático, um investimento colaborativo em uma empresa de reciclagem, uma inovação na cadeia produtiva de um negócio social que diminui os riscos ambientais etc.) Porém, não são elegíveis matérias com temática prioritariamente ambiental (ex.: desmatamento, incêndios florestais, ações de preservação ambiental, feiras de orgânicos etc.)

Posso inscrever uma entrevista como reportagem?

Entrevistas (no formato pergunta e resposta) ou perfis (seja de pessoas físicas ou de organizações) até são elegíveis, mas perdem pontos nos subcritérios diversidade e pluralidade de fontes de informação.